



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0179/2024

O Projeto de Lei nº 0179/2024 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0179/2024

Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que ‘Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência’, para equiparar os pacientes com Hipertensão Pulmonar à pessoa com deficiência.

Art. 1º Fica acrescentado inciso X ao § 1º do art. 5º da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

‘Art. 5º.....

§ 1º.....

.....

X – hipertensão arterial pulmonar – abrangendo especificamente o Grupo 1, que corresponde à Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP), e o Grupo 4, que corresponde à Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC).’
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado Soratto
Relator